



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2022.

J U S T I F I C A T I V A

Senhores Vereadores:

Excelentíssima Senhora Presidente,

Incluso, remeto à análise e aprovação dessa colenda Câmara Legislativa, o Projeto de Resolução que Institui a “Comenda Dr. Helio Alves Machado”.

É sabido por todos o quanto é importante para nós Vereadores a valorização de pessoas com condutas tendentes ao crescimento de nosso Município, em especial daquelas que empreendem e desenvolvem seus negócios, gerando renda e emprego em nossa Guaçuí.

Ao apresentarmos este Projeto de Resolução, criando a "Comenda Dr. Helio Alves Machado", o fazemos imbuídos de homenagear aquele que foi sem dúvida nenhuma, um dos maiores empresários de nossa cidade, o Dr. Helio Alves Machado, falecido no ano de 2021, aos 85 anos, sendo fundador das concessionárias Fiat e Dicauto.

Um homem à frente de seu tempo, humanista, advogado de formação, grande investidor, obteve sucesso empresarial, priorizando sempre a família. Um nome que deu e dá orgulho ao município de Guaçuí, exemplo de vida, dignidade e honradez, deixando um grande legado para a família e para a sociedade guaçuíense.

Acreditamos Nobres Colegas que, é justo criarmos a "Comenda Dr. Helio Alves Machado", que será outorgada anualmente, ao cidadão/empresário, cuja atuação no meio empresarial justifique publicamente como relevante, principalmente para a economia do município, trazendo desenvolvimento, benefícios sociais, emprego e renda aos cidadãos do nosso município; solicitamos o apoio de cada um para aprovação deste Projeto.



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Atenciosamente,

Nelson Cesar Ibanez Fernandes
Vereador

Carlos Lomeu de Oliveira
Vereador

Vitor José de Moraes Saraiva
Vereador

Jose Carlos Pereira Leal
Vereador



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2022

INSTITUI A COMENDA DR. HELIO ALVES MACHADO.

Art. 1º - Institui a “Comenda Dr. Helio Alves Machado” que homenageará empresários, administradores e empreendedores que reconhecidamente prestaram relevantes serviços ao município de Guaçuí.

Art. 2º - Os nomes serão indicados pela ACISG — Associação Comercial e Industrial de Guaçuí, em comum acordo com os vereadores, onde serão submetidos à apreciação e votação pela Câmara Municipal.

§ 1º - A indicação do nome deverá vir acompanhada de justificativa escrita, que evidencie o mérito do homenageado, de acordo com os serviços prestados ao município de Guaçuí.

§ 2º - Serão indicados 11 (onze) nomes que receberão a Comenda Dr. Helio Alves Machado através de cada vereador (a), em Sessão Solene na Câmara Municipal de Guaçuí a se realizar no dia 05 (cinco) de Outubro, Dia Nacional do Empreendedor ou em data próxima a esta.

Art. 3º - Juntamente com a Comenda Dr. Helio Alves Machado será entregue um certificado, que conterà a identificação, com brasão do poder concedor da honraria, bem como os dizeres de quem está sendo concedida à mesma e, ao final, a data e assinatura do (a) Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - As indicações deverão ser apresentadas e apreciadas até o dia 15 (quinze) do mês de setembro de cada ano, para serem homenageados em outubro, do mesmo ano.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste Projeto de Resolução ocorrerão por conta de dotação orçamentária vigente.



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaçuí-ES, ao 4º (quarto) dia do mês de abril de 2022.

Nelson Cesar Ibanez Fernandes
Vereador

Carlos Lomeu de Oliveira
Vereador

Vitor José de Moraes Saraiva
Vereador

Jose Carlos Pereira Leal
Vereador